ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021607
N° Registro	2021534
Válido até:	28/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	018.106.771-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GERSON ALVES PEREIRA
ENDEREÇO:	RUA AUGUSTA BASTOS, 1557, QD 013 LT 09-10, JARDIM GOIÁS - RIO VERDE (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	018.106.771-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA ESTREITO PONTE DE PEDRAS - CANAÃ
ENDEREÇO:	PARTINDO DE MONTIVIDIU PELA GO-174 PERCORRER APROXIMADAMENTE 35,78 KM, VIRAR A ESQUERDA NA ESTRADA VICINAL, PERCORRER A ESTRADA PRINCIPAL POR 3,47 KM, ATÉ A SEDE DA FAZENDA ESTREITO PONTE DE PEDRAS - CANAÃ., MONTIVIDIU (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	018.106.771-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GERSON ALVES PEREIRA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
gameleira -Ficus coerulescens	14	Não avaliada.
--- -Terminalia argentea	32	Menos preocupante.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	158	Não avaliada.
--- -Myroxylon peruiferum	15	Menos preocupante.
jatobá -Hymenaea courbaril	32	Menos preocupante.
Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno -Emmotum nitens	12	Não avaliada.
maria-preta, garrote, pau-sangue, merindiba, erne-amarelo, Cerne-amarelo, Garrote, Pau-sangue -Terminalia glabrescens	19	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	20	Não avaliada.
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	14	Não avaliada.
mororó branco, mororó de espinho, pata de vaca -Bauhinia acreana	17	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	PRAZO
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	28/07/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS

TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.1648308155187, -51.1770451567444	2: -17.1651549091319, -51.1768997098545	3: -17.1652007565211, -51.1768997098545	4: -17.1653857270223, -51.1768807385211
5: -17.16572563008, -51.1768538624654	6: -17.1663959505288, -51.1767811390204	7: -17.1669334716434, -51.1763321507953	8: -17.1675342305361, -51.1762499416837
9: -17.1677618865376, -51.1761424374608	10: -17.1680338089838, -51.1760665521269	11: -17.1685017685424, -51.1760159619044	12: -17.1687989860998, -51.1761361136829
13: -17.1686282440988, -51.1769139383546	14: -17.1683784548749, -51.1787446720331	15: -17.1683215408746, -51.1793580784815	16: -17.1680338089838, -51.180142226931
17: -17.1679326285387, -51.1815461056067	18: -17.1682488174296, -51.1824187869457	19: -17.1688811952115, -51.1822923113893	20: -17.1695135729934, -51.1800347227081
21: -17.1699119709959, -51.1778024291381	22: -17.1709996607807, -51.1767779771315	23: -17.172106321899, -51.1760697140158	24: -17.1728588514594, -51.1761076566828
25: -17.1739971314667, -51.1762088371279	26: -17.1752049730301, -51.175367774678	27: -17.1759764739239, -51.1745235503392	28: -17.1766815751507, -51.1735718217775
29: -17.176985116486, -51.1725663411044	30: -17.1774341047111, -51.1727370831055	31: -17.1774910187115, -51.1733884322208	32: -17.177645951268, -51.18429062518
33: -17.1777091890462, -51.1859664263019	34: -17.1776396274902, -51.1866493943063	35: -17.1774372666, -51.1864596809718	36: -17.1767795937069, -51.1860612829692
37: -17.1755970472548, -51.1859158360794	38: -17.1752112968079, -51.1855427331881	39: -17.1745156812478, -51.1855364094103	40: -17.1738010943543, -51.1854794954099
41: -17.173535495686, -51.1852581631862	42: -17.1730422410161, -51.18498624074	43: -17.1720999981211, -51.1848977078506	44: -17.1710186321142, -51.1854352289652
45: -17.1705048251664, -51.1855838377439	46: -17.1700020848298, -51.1855205999657	47: -17.169613172494, -51.1852138967415	48: -17.1687847575998, -51.184916679184
49: -17.1678440956492, -51.184534090626	50: -17.1674488595356, -51.183925427011	51: -17.1661777801941, -51.1817690187748	52: -17.1650900904093, -51.1798339427624
53: -17.1651533281875, -51.1793912783151	54: -17.1650711190758, -51.1783668263085	55: -17.1648244917409, -51.1775700303033	56: -17.1648308155187, -51.1770451567444
57: -17.164261675515, -51.1899330159386	58: -17.1649857480752, -51.1887931549867	59: -17.1651248711873, -51.1884959374293	60: -17.1653967936335, -51.1882050436496
61: -17.166003876304, -51.1881797485383	62: -17.1663453603062, -51.188015330315	63: -17.1666994918641, -51.187806645647	64: -17.166806996087, -51.1877687029801
65: -17.1669587667546, -51.1876106085347	66: -17.1672559843121, -51.1875031043117	67: -17.1673508409794, -51.1873386860885	68: -17.167485221258, -51.1872564769768
69: -17.1677286867041, -51.1871568774762	70: -17.1680053519836, -51.1875568564232	71: -17.1688242812111, -51.1890081634326	72: -17.1689381092119, -51.1892042005449
73: -17.1692859169919, -51.1899124636606	74: -17.1695135729933, -51.1902918903297	75: -17.1700005038854, -51.1907977925552	76: -17.1707214145567, -51.1908483827778
77: -17.1709870132251, -51.1903804232192	78: -17.1708795090021, -51.1895456845471	79: -17.170360959221, -51.1886350605413	80: -17.1699246185515, -51.1885718227631
81: -17.1694503352152, -51.1874841329783	82: -17.1695072492155, -51.1873323623107	83: -17.1696526961053, -51.1871300014205	84: -17.1698613807734, -51.1870224971976
85: -17.170082712997, -51.1870035258641	86: -17.1702850738872, -51.1870983825314	87: -17.170607586556, -51.1871932391986	88: -17.1710123083363, -51.1871869154208
89: -17.1716067434513, -51.1873576574219	90: -17.1718660183418, -51.1874778092005	91: -17.1721189694546, -51.1876232560903	92: -17.1727070807917, -51.1876485512016
93: -17.1730485647939, -51.1876864938685	94: -17.1732698970176, -51.1877117889798	95: -17.1734912292412, -51.1876485512016	96: -17.1739149223551, -51.1876611987572
97: -17.1743955294693, -51.1878003218692	98: -17.17450935747, -51.1879078260921	99: -17.1747749561384, -51.1877813505358	100: -17.1749393743617, -51.1878572358696
101: -17.1753440961421, -51.1879710638703	102: -17.1759575025905, -51.1885591752074	103: -17.1765835565945, -51.1891472865446	104: -17.1765962041501, -51.1895646558806
105: -17.1766230802059, -51.1897844071598	106: -17.1743560058579, -51.1924372319547	107: -17.1741220260786, -51.1924562032882	108: -17.1739259889662, -51.1925953264002
109: -17.1715925149512, -51.1920388339522	110: -17.170833661613, -51.1917226450612	111: -17.1695625822714, -51.1915740362825	112: -17.1664670930292, -51.1906602503877
113: -17.1659200862479, -51.1904926702755	114: -17.16555172619, -51.1904610513864	115: -17.165099576076, -51.1905337748314	116: -17.1647090827957, -51.1904673751643
117: -17.1643154276265, -51.1902460429406	118: -17.164261675515, -51.1899330159386	119: -17.1557878132382, -51.1850194405736	120: -17.1587663125907, -51.1842858823466
121: -17.1597212030413, -51.1839823410113	122: -17.1595378134846, -51.1825468434465	123: -17.1594745757064, -51.1819966747763	124: -17.1593607477057, -51.1812378214381
125: -17.1593228050387, -51.1806433863231	126: -17.1593228050387, -51.1802576358762	127: -17.1595314897068, -51.1803524925435	128: -17.1597401743748, -51.1805295583224
129: -17.1601828388221, -51.1805295583224	130: -17.1607646263814, -51.1799351232074	131: -17.1613906803854, -51.1794734874267	132: -17.1621748288349, -51.179321716759
133: -17.1628261779502, -51.179498782538	134: -17.1634459081764, -51.1796062867609	135: -17.1636292977332, -51.1802323407649	136: -17.1635850312885, -51.1811429647708
137: -17.1637810684008, -51.1819903509985	138: -17.1634648795099, -51.1828820036709	139: -17.1632435472863, -51.1847348705717	140: -17.1623582183917, -51.1853229819089
141: -17.1608658068265, -51.1853419532423	142: -17.1596579652631, -51.1855506379103	143: -17.1580011354747, -51.1862494153593	144: -17.1573687576928, -51.1863031674707
145: -17.1562873916858, -51.1859395502462	146: -17.1557878132382, -51.1850194405736	147: -17.135368334662, -51.1762894652951	148: -17.1356781997751, -51.1753598699557
149: -17.13557701933, -51.1743670368382	150: -17.1354315724402, -51.1741140857255	151: -17.1353936297733, -51.1737599541676	152: -17.1354695151071, -51.1734943554993
153: -17.13557701933, -51.1726722643828	154: -17.1355896668857, -51.1719070872668	155: -17.1357477613311, -51.1710849961504	156: -17.135855265554, -51.1705601225914
157: -17.1359943886661, -51.1699656874765	158: -17.1358868844431, -51.1695166992514	159: -17.1358109991093, -51.1688716739139	160: -17.1369808980058, -51.1690107970259
161: -17.1379863786789, -51.1690930061375	162: -17.1391246586862, -51.169181539027	163: -17.1390361257968, -51.1704652659242	164: -17.1388780313513, -51.1724951986039
165: -17.1388464124622, -51.1740129052804	166: -17.1388337649066, -51.1747844061742	167: -17.1388527362401, -51.1751322139543	168: -17.138783174684, -51.1751195663986
169: -17.1385934613495, -51.1750816237317	170: -17.1383088913476, -51.1751575090655	171: -17.1382899200142, -51.1753472224001	172: -17.1383215389033, -51.1758404770699
173: -17.1382899200142, -51.1762325512947	174: -17.1382709486807, -51.1764096170736	175: -17.1380749115684, -51.1765487401856	176: -17.1377903415665, -51.1765740352969
177: -17.1372970868967, -51.1764791786296	178: -17.1371073735621, -51.1764791786296	179: -17.1368733937828, -51.1763843219623	180: -17.1366394140036, -51.1763906457401

181: -17.1364813195581, -51.176396969518 | 182: -17.1362916062235, -51.1764285884071 | 183: -17.136241016001, -51.1763400555176 | 184: -17.1359501222213, -51.1762262275169

185: -17.1357414375533, -51.1762704939616 | 186: -17.135507457774, -51.1763400555176 | 187: -17.135368334662, -51.1762894652951

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **MFHKP2T5EZQ223A**

Documento emitido em: **28 de Julho de 2021 às 18:00:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=MFHKP2T5EZQ223A**